



Cúria Metropolitana Arquidiocese de São Paulo

DECRETO:

CRIAÇÃO DO VICARIATO EPISCOPAL PARA A EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE

"In meam commemorationem" - em memória de Nosso Senhor Jesus Cristo! O anúncio da alegria do Evangelho a todos os povos e em todos os ambientes é missão irrenunciável e urgente da Igreja. Os âmbitos da Educação e da Universidade são especialmente importantes para o presente e o futuro da comunidade humana, uma vez que neles recebem formação e preparação para a vida crianças, adolescentes e jovens, em cujas mãos estará o destino da comunidade humana. E os cristãos são chamados a contribuir ativamente nos processos da Educação e nas realidades do mundo acadêmico mediante as luzes e a sabedoria do Evangelho. Considerando a especial importância dos âmbitos da Educação e da Universidade para a pessoa humana, a sociedade e a missão evangelizadora da Igreja de Cristo, e que ela tem muito a contribuir para a educação e a formação integral da pessoa humana; considerando que a missão evangelizadora da Igreja precisa voltar-se especialmente para as crianças, adolescentes e jovens e que, para ser efetiva, requer planejamento, métodos adequados e acompanhamento constante; desejando, enfim, promover com eficácia a ação evangelizadora nos ambientes da Educação e do Ensino Superior na Arquidiocese de São Paulo resolvemos, por este Ato, em conformidade com os cânones 475 a 481 do Código de Direito Canônico, **criar o Vicariato Episcopal para a Educação e a Universidade, como um Organismo Pastoral desta mesma Arquidiocese**, confiando seu cuidado pastoral a um Vigário Episcopal, para que promova iniciativas e metodologias adequadas à sua identidade e missão e à consecução dos seus objetivos, explicitados em Regulamento próprio. Colocamos o Vicariato para a Educação e a Universidade sob a proteção de Deus e a intercessão especial de São José de Anchieta, Educador e Apóstolo do Brasil. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, 27 de junho de 2014, Solenidade do Sagrado Coração de Jesus, revogadas quaisquer disposições em contrário.

+ *Odilo Pedro Scherer*
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

+ *Eduardo Vieira dos Santos*
Pe. Eduardo Vieira dos Santos
Chanceler do Arcebispado



Prot. N. 593/14